



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE LEI Nº 087/2012**

Denomina Dorvalina Dalfior Cosseti via pública na sede do distrito de Patrimônio do Ouro, Município de Castelo/ES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º **DORVALINA DALFIOR COSSETI** é denominação dada à via pública – rua – correspondente à parte da rodovia estadual ES 375 que corta a sede do distrito de Patrimônio do Ouro, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único: A rua cuja denominação é dada está indicada no croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

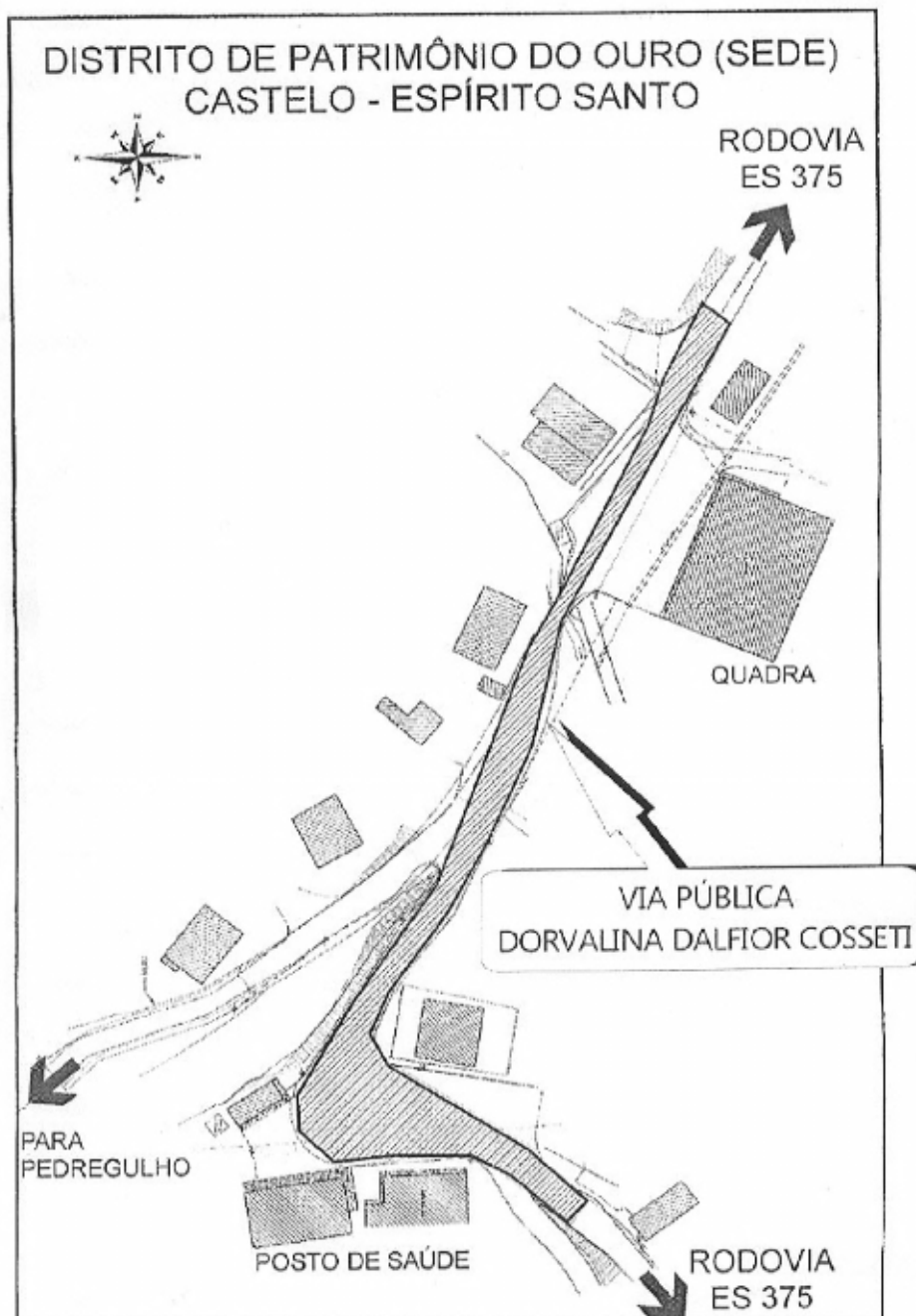
Sala das Sessões, 19 de novembro de 2012.

  
**GERSON ANTÔNIO PIASSI**  
Vereador




*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 084/2012 – ANEXO ÚNICO



Sala das Sessões, 19 de novembro de 2012.

  
**GERSON ANTÔNIO PIASSI**  
Vereador



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 087/2012


Nobres colegas:

Tomamos a iniciativa de propor o projeto de lei em epígrafe, denominando rua Dorvalina Dalfior Cosseti via pública na sede do distrito de Patrimônio do Ouro, Município de Castelo/ES.

As informações sobre o(a) homenageado(a) constam do currículo em anexo..

Portanto, entendendo justa a homenagem que propomos, esperamos que os ilustres Edis dediquem a costumeira acolhida no sentido de aprovar o presente projeto.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2012.

  
**GERSON ANTÔNIO PIASSI**  
Vereador